

República

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ANNO VII

Número avulso 100 rs.

Florianópolis--Sabbado, 13 de Junho de 1896

Número atrazado 200 rs.

N. 129

SEÇÃO TELEGRAPHICA

SERVIÇO ESPECIAL

DA

República

Cabotagem

Rio, 10

Cabiu no Senado o projeto redigido por duas annas a nacionalização das cabotagens, tendo sido feita por navios nacionais, estendendo polo mesmo expediente a respetiva lei.

Fundado no Senado o projeto que adiava por duas annas a nacionalização das cabotagens, tendo sido feita a lei n. 123, de 11 de novembro de 1892.

Ensaio de discurso:

Art. 1º. A navegação de cabotagem só pode ser feita por navios nacionais.

Art. 2º. Entende-se por navegação de cabotagem a que tem de dar a comunicação e o comércio direto entre os portos da República, dentro das águas costeiras e dos rios que percorrem o seu território.

Art. 3º. Para um navio ser considerado nacional exige-se:

1) que seja proprietária da cia. ou brasileira ou da sociedade de navegação que o tenha, gerida e administrada por brasileiros.

2) que, pelo menos, duas terços dos patrões e oficiais sejam brasileiros.

Art. 4º. As patrões e oficiais de Cabotagem só podem ser contrabatidas, quando-lhes estiverem permitidas:

1) entrar ou desembarcar mercadorias e objetos pertencentes à administração pública;

2) entrar em porto para fazer reparos ou embarcar ou desembarcar mercadorias ou reexportação;

3) transportar de sua parte outras partes de repúblicas passageiros de qualquer classe e procedência, suas bagagens, animais e também voluntários destinados como encorregadores ou produções agrícolas e fábricas, de fáctil (descrição e valores amostrados);

4) recuar em mês de um porto generalmente estabelecido ou produzidos no país, afim de exportar-se para fora da República;

5) levar socorro a qualquer Estado ou parte da República, nos casos de fome, pestes, ou outra calamidade;

6) transportar quaisquer cargas de uns portos para outros, nos casos de guerra externa, comunicação interna, vexames e prejuízos causados à navegação ou comércio nacional por cruzeiros ou forças estrangeiras, embora não haja declaração de guerra.

Art. 5º. As mercadorias conduzidas por navios estrangeiros de um porto da República podem ser vendidas em outros nos casos de arribada de forceda, variação ou força maior.

Art. 6º. Os navios das nações ilímproprias é permitida a navegação dos rios e águas interiores, nos termos das convenções e tratados.

Art. 7º. Sobre matrícula dos navios e de tripulação, pilotagem e vistoria se observará o que for determinado nos regulamentos que o Poder Executivo expedir para execução desta lei.

Art. 8º. Durante cinco annos, contados da publicação desta lei, é gratuita a matrícula de todo o pessoal para a marinha mercante, salvo o do serviço do requerimento.

Art. 9º. Os navios nacionais são obrigados à vistoria do casco e máquina de seis em seis meses, sendo a este fim obrigados a ter os portos varridos e as caldeiras sujeitas

à pressão de água, e uma vez por anno a essa mesma vistoria em sociedade ou no dique.

Parágrafo único. Estas vistorias serão gratuitas e deverão ser requeridas à repartição competente, pelos respectivos proprietários, com antecedência de oito dias, podendo ser feitas em qualquer dos portos da República, determinado em regulamento oportunamente expedido.

O Senado bem procedeu recusando o projecto de edisamento e fazendo entrar em execução o serviço pelo qual tanto se bulta nosso entusiasta chefe Lauro Muller.

II de junho

Rio, 11

A armada fezestejou a data do dia 10 com uma esmaltada demonstração a bordo do encouraçado Minas Gerais e uma sessão no Club Naval.

Parágrafo único do representante do governo Dr. Lauro Muller, a Câmara dos Deputados protestou, em votação, desaprovando a memoria dos homens da grande batalha.

Anarquista

Rio, 11

A polícia do Ministério da Guerra e o anarquista Michel que, no dia 10, com uma bomba explosiva contra o governo, foi detido, foi julgado e condenado a morte.

Cuba

Rio, 11

O general Antônio Macêdo está em divergência com o governilismo Maximino Gómez. Considera, a revolução cubana em progresso.

Câmbio

Rio, 11

O câmbio está a 10 1/5.

PARTE OFICIAL

GOVERNO FEDERAL

Ministério das Negociações da Guerra. — Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1896. — Sr. governador do Estado de Santa Catarina. — O sr. presidente da República, considerando

a necessidade de exercutar o mais breve possível a lei n. 2556 de 26 de setembro de 1878, que esta define o modo e as condições de reclamamento para o exercício e armazém, com as modificações consignadas no n. 30-A de 20 de Janeiro de 1888, n.º 4, porque, sendo indispensável cumprir a força do exercito Brasil anexado pelo Congresso Nacional, dificilmente só preenchidos os cláusulas abertas pelas baixas das praças que não concordaram com o serviço, em consequência da falta de alimento voluntário, como também por que é da maior conveniência que o pessoal serviço das armas seja igualmente prestado por todos os cidadãos, e, visto que essas estão confiadas a manutenção das nossas instituições e a defesa da Pátria, resolvem que, no correto anno, conforme determina o regimento aprovado pelo decreto n. 306 do dia 21 de Fevereiro de 1878, se proceda, no dia 1º de agosto, em todo o Brasil, ao alistamento de que trazem as supracitadas leis, para o que provi denciar-se conforme dispõe o artigo 3º modificação 2º da n. 30-A de 30 de Janeiro de 1892.

Dando voz conhecimento de semelhante deliberação, rogo, em nome do mesmo sr. Presidente, os voscos patrióticos esforços e a ação de vossa autoridade, para que sejam realizados nesse Estado, com toda a regularidade, o alistamento e o sorteio militar. — Saude e fraternidade.

Bernardo Vasques.

Art. 9º. Os navios nacionais são obrigados à vistoria do casco e máquina de seis em seis meses, sendo a este fim obrigados a ter os portos varridos e as caldeiras sujeitas

TROCO

O sr. tenente Manoel Joaquim Machado — porque enfim é necessário apresentar o nome do herdeiro prestativo de governo — em editorial d'O Estado, de ante-hontem, afirma que era intuito seu não prestar atenção à folha de um tal Abilio de Oliveira, mas que, fazendo exceção a esse modo de pensar, ia responder ao imbecil do M. de M., nesse propósito desce do pedestal, onde julga estar colocado, e enumera as qualidades que lhe dão direito a aspirar de novo o governo do nosso Estado.

Não estamos dispostos a sonhar a duas ilhas e vamos-nos somente ocupar com algumas.

Continuamos a negar que o jornal que traz no cabeçalho as palavras

«do partido republicano federalista tenta o apoio dos chefes desse partido; a ação entre os chefes e o tenente Machado teve começo na eleição presidencial em 1892 e aconteceu as escutas de palácio ainda mais tarde mas que, entrando, esteve no Rio de Prat longos meses, tendo mandado buscar sua família, para gozar as delícias da luxuosa capital, num dolce far niente, com o cambio a 9, e peso a 5\$388, o que, segundo é voz corrente, comprou a paixão, amores com um italiano e emprestimo forçado, uma fraude em S. José de mora e, a dominante. E' claro que quem faz tais despesas tem como comprar muitas parfumes de cada valer de raça.

Se o tenente Machado não tiver suspeito de ainda o dia de hontem, deverá lembrar-se que recebemos a sua folha com a deferéncia própria de cavaleiro e com ella íamos mantendo o colleguismo necessário a jornalistas que se prezam; longe, porém, de continuar, em discussão serena, correta, a combater os actos do governo, o sr. tenente Machado desceu a transformar em opositor e seu jornal, através de suas colunas passa todo o escrício que traz accusations graves, ambara infundadas, ao governo, ou evenas áquelas que estão ligadas a outros que são chefes monárquicos e com cujo auxilio o ex-presidente goza.

Si o tenente Machado não tiver suspeito de ainda o dia de hontem, deverá lembrar-se que recebemos a sua folha com a deferéncia própria de cavaleiro e com ella íamos mantendo o colleguismo necessário a jornalistas que se prezam; longe, porém, de continuar, em discussão serena, correta, a combater os actos do governo, o sr. tenente Machado desceu a transformar em opositor e seu jornal, através de suas colunas passa todo o escrício que traz accusations graves, ambara infundadas, ao governo, ou evenas áquelas que estão ligadas a outros que são chefes monárquicos e com cujo auxilio o ex-presidente goza.

Entre outras afirmações, declara que era intuito seu não prestar atenção à folha de um tal Abilio de Oliveira. Entretanto, faz exceção a esse modo de pensar para responder ao imbecil deste seu criado Ma-

chado. Em primeiro lugar, agracido essa exceptão forçada. Peço que vejo, as minhas penitulinas *Notas* não agraciam a um homem que é educado na escola republicana e conhece bem os principípios democráticos para não pretender um cargo, nem que para elle seja designado. Agracido por enquanto a dedicação para depois me escusar mais diligentemente esse sonho.

Em segundo, o cidadão devo- raria de há de permitir que lhe diga um pequeno dossier. O tal Abilio de Oliveira é catarriniano, muito embora não seja edicado na escola do seu contemporâneo que pode conhecê-lo todos os principípios que ha, mas é, em absoluto, exímio no regime de civilidade, e catarriniano, e, lá, que aqui estava quando surgiu o armamento que compõe a sua tática tem conseguido a sua fama de presidente de honradez, honestidade e humildade, pois era desse abnegado, a quem não designado para cargo de presidente, manhosamente insinuado pelo centro e catarriniano.

Desse, pagando o imposto da sua folha, que recebe os suas prestações para quando houver oportunidade de subir ao governo. É isto por demais provado que as qualidades que ele tanto alardeou não servem para ser postas em exposição na imprensa.

Diante o tenente Machado que, ai prestando movimento o governo do Estado, allegaria a seu favor — não ter em pesos de governo satisfatória compreensão, para os quais jamais pôs em prática, e que jamais compreenderá governo comunitário de regra por muitas centenas de reais, sem que pague fortuna. A insinuação terá vindo aconselhado a carreira de prefeitos, ou, ao menos, a quem primeiramente linhas de sua certa... peço... de... da sua folha.

Entretanto, o sr. tenente Machado

Outro troco

do não soube dar aquela infamia visos de seriedade.

Os compromissos que o sr. Dr. Hercílio Luz acarretou em outros tempos ainda lhe pesam, mau grado a declaração d'O Estado; e o animal comprado, o Saint Silvain custou 6:000\$, os quais decerto não constituem uma riqueza para o ex-presidente do Estado, faça referências indignas.

Si dissessemos agora que para se fazer tal despesa não se prezava ser governador, não diríamos asneira; mas é prezoso, para que o sr. tenente Machado fique sabendo que ja houve um presidente que allejava a seu favor predicator de honradez, honestidade e humildade, de ter engravidado para o governo sobre sim e ter descido as escutas de palácio ainda mais tarde mas que, entrando, esteve no Rio de Prat longos meses, tendo mandado buscar sua família, para gozar as delícias da luxuosa capital, num dolce far niente, com o cambio a 9, e peso a 5\$388, o que, segundo é voz corrente, comprou a paixão, amores com um italiano e emprestimo forçado, uma fraude em S. José de mora e, a dominante. E' claro que quem faz tais despesas tem como comprar muitas parfumes de cada valer de raça.

De resto precisamos dizer que não necessitamos de modelos de honestidade e honestidade de tal jeito.

Notas d'O Estado

ANTE-HONTEM

Resposta indispensável. Editorial do redactor chefe, ao que parece, dos tempos dedicado que usou.

Entre outras afirmações, declara que era intuito seu não prestar atenção à folha de um tal Abilio de Oliveira. Entretanto, faz exceção a esse modo de pensar para responder ao imbecil deste seu criado Ma-

chado. Em primeiro lugar, agracido essa exceptão forçada. Peço que vejo, as minhas penitulinas *Notas* não agraciam a um homem que é educado na escola republicana e conhece bem os principípios democráticos para não pretender um cargo, nem que para elle seja designado. Agracido por enquanto a dedicação para depois me escusar mais diligentemente esse sonho.

Em segundo, o cidadão devo- raria de há de permitir que lhe diga um pequeno dossier. O tal Abilio de Oliveira é catarriniano, muito embora não seja edicado na escola do seu contemporâneo que pode conhecê-lo todos os principípios que ha, mas é, em absoluto, exímio no regime de civilidade, e catarriniano, e, lá, que aqui estava quando surgiu o armamento que compõe a sua tática tem conseguido a sua fama de presidente de honradez, honestidade e humildade, pois era desse abnegado, a quem não designado para cargo de presidente, manhosamente insinuado pelo centro e catarriniano.

Desse, pagando o imposto da sua folha, que recebe os suas prestações para quando houver oportunidade de subir ao governo. É isto por demais provado que as qualidades que ele tanto alardeou não servem para ser postas em exposição na imprensa.

Diante o tenente Machado que, ai prestando movimento o governo do Estado, allegaria a seu favor — não ter em pesos de governo satisfatória compreensão, para os quais jamais pôs em prática, e que jamais compreenderá governo comunitário de regra por muitas centenas de reais, sem que pague fortuna. A insinuação terá vindo aconselhado a carreira de prefeitos, ou, ao menos, a quem primeiramente linhas de sua certa... peço... de... da sua folha.

Entretanto, o sr. tenente Machado

Só assim, ficariam conhecidos os seus signos característicos.

Em todas as classes. Collaboração do autor sabe latim e cassangue.

Tudo ao alcance. Artigo científico, seu autor, que nada perde por ter na reserva extra... bate com cabeça, pelos cantos da 5 celme... o intuito de descobrir si o que tem só um olho vé mais do que o deous.

Não me metto nessa seção científica mas não fui ao prazo de dizer o que vi em um jornal: b... sujeitos que possuem dois olhos e o entanto não emergem um p... na frente do nariz.

Appressio. História de umas ch... Appressio. História de umas ch... ar. Krasmo. Esta imprensa.

Um pedacinho bom: «... quando a imprensa que representa o grande governo legal, está lutando na primeira crise, que, é a criminalidade, decadência partidária, é para a recente evidenciada miserabilidade de pessoal habituado de que se ressentir e pamphletear, como o ditador que se ressentir e pamphletear, como o ditador encarregado, como se escrever para o público e discutir as ma... questões que, é todo o momento, agitam, fosse o mesmo que lendo r... a costa do saco do povo...»

Vá ouviendo, sr. Krasmo. A imprensa hoje está obregeada a um creançola, devido a miserabilidade de pessoal habituado, mas esse creançola não está recebendo tudo para procurar dados sobre imigrac... cão.

Escrivendo para o p... a... londr... à casta do p... p... nem mesmo dar conselhos como costume fazer o tenente Machado para desempenhar o seu encargo por meio de um italiano e português para não estar a... momento sentido sobre a prim... vogal.

Finalmente, o facto de ser creançola não compreva a circunstância de estar este seu criado Mathias no caso de muitos barões velhos que não sabem o b... e o b...»

Em todas as classes. Nada de novo.

Tudo ao alcance. Afirmando que o com... padro... engolir o resto do vigário.

Do binómio e Foguer, além que o mesmo Josephino polyglota. F... o... j... jornal.

Mario na Macalá. Regressos bons para f... Tanto nesse dedicado co-religioso major Hélio Batista, reg... intendente municipal ali.

Durante a ausência do sr. Dr. H... Oliveira, que seguiu para a capital federal, ficou encarregado do comando, este alienado, nessa capital, o sr. Carlos Henrique Júnior.

A Aldeia recebeu de minist... de Fazenda a quantia de 40:000 em dinheiro de alíquota que lhe foram pagos pela Associação Commercial em vista da falta de trocas maiores.

Essa quantia será entregue hoje ao vice-presidente da Assembleia, Dr. Emiliano Mayer, que a distribuirá entre os prefeitos, comerciantes, etc... da sua folha.

Anniversario

O collegio particular *11 de Junho*, que é directora e professora a intelligentíssima jovem d. Maria Belizaria da Silveira, festejou, ante-hontem, o seu primeiro anniversario.

O edifício da escola estava repleto de famílias, e galantemente ornado.

Todas as alumnas deste como as dos colégios *Ledalde* e *Fraternidade* de, que, com suas respectivas professoras, dd. Laura Oitão e Hermínia Vieira, abrinharam a festa do *11 de Junho*, trajavam os de branco, tendo, em fitas a tira-collo, competentes distintivos em letras douradas.

A modesta reunião escolar foi honrada com as presenças do ilustrado professor Wenceslau Bueno de Gonçalves, director dos cursos secundários do Estado, do desembargador Dr. Genuíno Vidal, Araújo Coutinho e outros.

O collegio *11 de Junho* que iniciou suas trabalhos comum menina, conta presentemente 47 alumnas, e que por si só significa o merecimento de um professor, cujo zelo na educação da mocidade não pode ser excedido.

Chegou do sul do Estado o presigioso chefe republicano do Tubarão tenente coronel João Cabral de Melo.

0 attentado de Imbituba

DESPACHO PROFERIDO PELO DR. PACHECO DE POLÍCIA NOS AUTOS DE INQUISITO

Verifica-se de precente inquérito, a que se procedeu ex-officio, que, no mês de Maio do corrente, estando em Imbituba Dr. Pedro Celestino Fernandes de Araújo, ex-juris do direito da comarca, e major Antônio Bernardes, ex-comissário da polícia, bem como o cidadão Fernando Machado Vieira, promotor público, e outras pessoas legadas em uma sala do hotel «Cardinal», em Imbituba, meia hora, mais ou menos, depois da meia noite, hora da porta fechada sala, que é para a rua, disparado para dentro um tiro de arma curta com projétil múltiplo, que provou a morte imediata dos referidos Dr. Celestino e major Antônio Bernardes, e um ferimento na mão direita do cidadão Fernando Machado Vieira.

Se é certo que o inquérito policial tem por fim a verificação da extensão do crime e o descobrimento de todas as suas circunstâncias e dos delinqüentes,» se é certo que «o auto do corpo do delito atesta o crime e as testemunhas Adão Woytucki, Affonso Gonçalves e outros se dirigiram à casa deles, nela só não intuito de dar parte do ocorrido se cosido de fôrdo Antonio Bernardes, que ali permanecera, como também no de perito;

Que, aberta a porta da casa depois de terem batido muito, as duas testemunhas acima referidas viram o ré deitado sobre o seu colchão da sala,

gentias de fls. 15 a 19, e tornou de declaração de fls. 51 a 52 v. demonstraram à saciedade que o protagonista de tão lamentável tragedia, que alarmou dolorosamente a população da pacífica cidade, excitando a indignação em compaixão, fôr o Antônio Ferreira da Andrade, vulgo Antônio Isabel, que, uma hora, mais ou menos, depois do seu desenlace, fôr pressas pelas pessoas que se achavam no teatro do crime e conduzido à cadeia desta cidade, onde ficou detido para indagações policiais, visto recabirem sobre elle fortes e graves suspeitas de culpabilidade.

Iniciado o inquérito, foi o indicado interrogado, fls. 15 a 19, e das suas respostas, bem como dos depoimentos das duas primeiras testemunhas inquiridas, coligiu-se a existência de indícios vehementes de sua culpa, pelo que, em face do disposto no § 2º de art. 13 da lei n. 2023, de 20 de setembro de 1871, e Regulamento que baixou com o decreto n. 482, de 25 de novembro do mesmo ano, foi ordenada a prisão preventiva pelo despacho de fls. 38 v. provocado pela representação constante do ofício de fls. 28.

Legalizada por esse motivo a prisão, preseguiram-se nos termos do inquérito, sendo inquiridas mais sete testemunhas das cujas depoimentos se acham de fls. 35 a 50, colhendo-se seguite:

Que na supra-mencionada noite de 28 do mês proximo findo, Antônio Ferreira da Andrade, vulgo Antônio Isabel, entrou na sala do hotel «Cardinal», em Imbituba, onde estavam jogando os fiaos Dr. Pedro Celestino Felício de Araújo e maior Antônio Bernardes, os cidadãos Fernando Machado Vieira, Affonso Gonçalves Perleiro e outros e sentar-se-se ao lado do falecido Dr. Celestino que admoestava-lhe «não poder superar o cheiro da cachaça e que se levantaria se ele ali continuasse a incomodá-lo»;

Que, nessa tal admoestação, Antônio Isabel se levantara e de novo se sentara à direita de Fernando Domingos de Souza, que estava sentado à direita do Dr. Celestino, fls. 45 a 49;

Que, em vista de tal insistência do perito Antônio Isabel, em permanecer ali, o cidadão Fernando Machado Vieira disse-lhe: «o senhor continua a importuná-la; não veio a Dr. Diaz que não gosta de mim, promova-me ali!» e que foi encaminhado pelo fiaio Antônio Bernardes, que, por sua vez, disse a Antônio Isabel: «o senhor é um homem muito tosco»;

Que, em vista disto, Antônio Isabel saiu, deixando com a porta; Que meia hora, mais ou menos, depois, hora desse mesmo período, fôr de um tiro, cujo projétil múltiplo atingiu ao Dr. Celestino e maior Antônio Bernardes, matando-os instantaneamente, e o cidadão Fernando Machado Vieira, fôrando-se;

Que, impulsionada a autoria do crime a Antônio Isabel, em vista do que se passara meia hora antes, as testemunhas Adão Woytucki, Affonso Gonçalves e outros se dirigiram à casa deles, nela só não intuito de dar parte do ocorrido se cosido de fôrdo Antonio Bernardes, que ali permanecera, como também no de perito;

Que, aberta a porta da casa depois de terem batido muito, as duas testemunhas acima referidas viram o ré deitado sobre o seu colchão da sala,

sendo a seu lado uma pistola de duas canas, pelo que, arrebatadas pelas duas pessoas que se achavam no hotel, effeccionaram a sua prisão;

Que, examinada essa pistola, verificou-se que os dois canos havia sido descorregado pouco tempo antes;

Quem, nessa mesma pistola tinha sido mostrada de sua hora desarmada, mas, nesse, as testemunhas Affonso Gonçalves, Perleiro, João Estevão Soares, Vicente Antônio dos Santos e Fernando Domingos de Souza, no todo os três primeiros que essa armadura estavam carregada.

Que, levando-se a mesma pistola à cinta, o ré fôr, a casa de negócios juntamente ao hotel «Cardinal» devido ao

arranjo de sobre o seu colchão, disse-lhe de noite, de onde saíra para voltar pouco tempo depois, tornar a sair e à meia noite, mais ou menos, voltar a entrar na sala onde se jogava, com a pistola à cintura, conforme fôr visto pelo testemunha Adão Woytucki;

Que o ré, quando saíra da casa

de negócios, fôr para o hotel «Cardinal»

depois de quase uma hora, saíndo em

quarto de hora depois, com a pistola,

em direção à sala do hotel «Cardinal»

de que porta fôr o tiro para dentro da sala onde se jogava, não se recordando se fôr ou não pôr a mão no tiro;

que depois fôr preso em sua

cadeia e conduzido à sala do hotel «Cardinal»

de que se achavam os cadáveres e entado

foi que conhecera as drapérias produzida

pela fôrtil por elle disparado;

que se estivesse no seu perfeito

Estado fôr visto pelo testemunha Adão

Woytucki;

Que o ré, quando saíra da casa

de negócios, fôr para o hotel «Cardinal»

depois de quase uma hora, saíndo em

quarto de hora depois, com a pistola,

em direção à sala do hotel «Cardinal»

de que porta fôr o tiro para dentro da sala onde se jogava, não se recordando se fôr ou não pôr a mão no tiro;

que depois fôr preso em sua

cadeia e conduzido à sala do hotel «Cardinal»

de que se achavam os cadáveres e entado

foi que conhecera as drapérias produzida

pela fôrtil por elle disparado;

que se estivesse no seu perfeito

Estado fôr visto pelo testemunha Adão

Woytucki;

Que o ré, quando saíra da casa

de negócios, fôr para o hotel «Cardinal»

depois de quase uma hora, saíndo em

quarto de hora depois, com a pistola,

em direção à sala do hotel «Cardinal»

de que porta fôr o tiro para dentro da sala onde se jogava, não se recordando se fôr ou não pôr a mão no tiro;

que depois fôr preso em sua

cadeia e conduzido à sala do hotel «Cardinal»

de que se achavam os cadáveres e entado

foi que conhecera as drapérias produzida

pela fôrtil por elle disparado;

que se estivesse no seu perfeito

Estado fôr visto pelo testemunha Adão

Woytucki;

Que o ré, quando saíra da casa

de negócios, fôr para o hotel «Cardinal»

depois de quase uma hora, saíndo em

quarto de hora depois, com a pistola,

em direção à sala do hotel «Cardinal»

de que porta fôr o tiro para dentro da sala onde se jogava, não se recordando se fôr ou não pôr a mão no tiro;

que depois fôr preso em sua

cadeia e conduzido à sala do hotel «Cardinal»

de que se achavam os cadáveres e entado

foi que conhecera as drapérias produzida

pela fôrtil por elle disparado;

que se estivesse no seu perfeito

Estado fôr visto pelo testemunha Adão

Woytucki;

Que o ré, quando saíra da casa

de negócios, fôr para o hotel «Cardinal»

depois de quase uma hora, saíndo em

quarto de hora depois, com a pistola,

em direção à sala do hotel «Cardinal»

de que porta fôr o tiro para dentro da sala onde se jogava, não se recordando se fôr ou não pôr a mão no tiro;

que depois fôr preso em sua

cadeia e conduzido à sala do hotel «Cardinal»

de que se achavam os cadáveres e entado

foi que conhecera as drapérias produzida

pela fôrtil por elle disparado;

que se estivesse no seu perfeito

Estado fôr visto pelo testemunha Adão

Woytucki;

Que o ré, quando saíra da casa

de negócios, fôr para o hotel «Cardinal»

depois de quase uma hora, saíndo em

quarto de hora depois, com a pistola,

em direção à sala do hotel «Cardinal»

de que porta fôr o tiro para dentro da sala onde se jogava, não se recordando se fôr ou não pôr a mão no tiro;

que depois fôr preso em sua

cadeia e conduzido à sala do hotel «Cardinal»

de que se achavam os cadáveres e entado

foi que conhecera as drapérias produzida

pela fôrtil por elle disparado;

que se estivesse no seu perfeito

Estado fôr visto pelo testemunha Adão

Woytucki;

Que o ré, quando saíra da casa

de negócios, fôr para o hotel «Cardinal»

depois de quase uma hora, saíndo em

quarto de hora depois, com a pistola,

em direção à sala do hotel «Cardinal»

de que porta fôr o tiro para dentro da sala onde se jogava, não se recordando se fôr ou não pôr a mão no tiro;

que depois fôr preso em sua

cadeia e conduzido à sala do hotel «Cardinal»

de que se achavam os cadáveres e entado

foi que conhecera as drapérias produzida

pela fôrtil por elle disparado;

que se estivesse no seu perfeito

Estado fôr visto pelo testemunha Adão

Woytucki;

Que o ré, quando saíra da casa

de negócios, fôr para o hotel «Cardinal»

depois de quase uma hora, saíndo em

quarto de hora depois, com a pistola,

em direção à sala do hotel «Cardinal»

de que porta fôr o tiro para dentro da sala onde se jogava, não se recordando se fôr ou não pôr a mão no tiro;

que depois fôr preso em sua

cadeia e conduzido à sala do hotel «Cardinal»

de que se achavam os cadáveres e entado

foi que conhecera as drapérias produzida

pela fôrtil por elle disparado;

que se estivesse no seu perfeito

Estado fôr visto pelo testemunha Adão

Woytucki;

Que o ré, quando saíra da casa

de negócios, fôr para o hotel «Cardinal»

depois de quase uma hora, saíndo em

quarto de hora depois, com a pistola,

em direção à sala do hotel «Cardinal»

de que porta fôr o tiro para dentro da sala onde se jogava, não se recordando se fôr ou não pôr a mão no tiro;

que depois fôr preso em sua

cadeia e conduzido à sala do hotel «Cardinal»

de que se achavam os cadáveres e entado

foi que conhecera as drapérias produzida

pela fôrtil por elle disparado;

que se estivesse no seu perfeito

Estado fôr visto pelo testemunha Adão

Woytucki;

Que o ré, quando saíra da casa

de negócios, fôr para o hotel «Cardinal»

depois de quase uma hora, saíndo em

quarto de hora depois, com a pistola,

em direção à sala do hotel «Cardinal»

de que porta fôr o tiro para dentro da sala onde se jogava, não se recordando se fôr ou não pôr a mão no tiro;

que depois fôr preso em sua

cadeia e conduzido à sala do hotel «Cardinal»

de que se achavam os cadáveres e entado

foi que conhecera as drapérias produzida

pela fôrtil por elle disparado;

que se estivesse no seu perfeito

Estado fôr visto pelo testemunha Adão

Woytucki;

Que o ré, quando saíra da casa

de negócios, fôr para o hotel «Cardinal»

depois de quase uma hora, saíndo em

quarto de hora depois, com a pistola,

em direção à sala do hotel «Cardinal»

de que porta fôr o tiro para dentro da sala onde se jogava, não se recordando se fôr ou não pôr a mão no tiro;

que depois fôr preso em sua

cadeia e conduzido à sala do hotel «Cardinal»

de que se achavam os cadáveres e entado

foi que conhecera as drapérias produzida

pela fôrtil por elle disparado;

que se estivesse no seu perfeito

Estado fôr visto pelo testemunha Adão

Woytucki;

Que o ré, quando saíra da casa

de negócios, fôr para o hotel «Cardinal»

depois de quase uma hora, saíndo em

quarto de hora depois, com a pistola,

em direção à sala do hotel «Cardinal»

de que porta fôr o tiro para dentro da sala onde se jogava, não se recordando se fôr ou não pôr a mão no tiro;

que depois fôr preso em sua

cadeia e conduzido à sala do hotel «Cardinal»

de que se achavam os cadáveres e entado

foi que conhecera as drapérias produzida

pela fôrtil por elle disparado;

que se estivesse no seu perfeito

Estado fôr visto pelo testemunha Adão

Woytucki;

Que o ré, quando saíra da casa

de negócios, fôr para o hotel «Cardinal»

depois de quase uma hora, saíndo em

quarto de hora depois, com a pistola,

em direção à sala do hotel «Cardinal»

de que porta fôr o tiro para dentro da sala onde se jogava, não se recordando se fôr ou não pôr a mão no tiro;

que depois fôr preso em sua

cadeia e conduzido à sala do hotel «Cardinal»

de que se achavam os cadáveres e entado

foi que conhecera as drapérias produzida

pela fôrtil por elle disparado;

que se estivesse no seu perfeito

EDITAIS

Cópia geral do atestamento de eleitores federais do município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de conformidade com a lei n. 55 de 26 de janeiro de 1892.

4ª SECÇÃO - EDIFÍCIO DO CONGRESSO ESTADUAL

15º Quartel

Alfonso de Mello Albuquerque, capital; Alexandre C. I. da Silveira; Amancio Vieira de Souza; Alfredo da C. Albuquerque; Amaro R. Pereira, 30 anos, filho do P. R. Pereira, solteiro, negociante; Adolpho G. da Silveira, 28 anos, filho de A. A. I. da Silveira, solteiro, empregado público; Agostinho José Felipe, 35 anos, filho de Agostinho Joaquim, solteiro, artista; André Wendland; Antonio Carlos Ferreira; Antônio da Silva R. Paranhos, falecido; Antônio Dias de Oliveira; Antônio Ferreira da Costa, 38 anos, filho de M. F. da Silva; Antônio Francisco da Faria, filho de M. F. Faria, casado, empregado público; Antonio Luiz Livramento; Arthur Silveira da Veiga; Belarmino da C. Dutra; Capillo dos Souza; Camilo Carlos da Costa; Chrysanto Eloy de Medeiros; Candido Melchior de Souza; Carlos Augusto Caminha, 38 anos; Domingos José Souza; Domingos José da Silva Peixoto; Durval Modestino de Livramento; Estanislau Marcellino de Souza; Edmundo N. Pires, casado, empregado público; Fernando José da Abreu, 35 anos, filho de F. A. Abreu; Francisco R. Pereira, 33 anos, filho de R. R. Pereira, casado, artista; Francisco da Costa Claudio, 20 anos, filho de J. J. Claudio, casado, mestre; Francisco de Souza Reis, 16 anos, filho de J. de Souza Reis, viúvo, marceneiro; Firmino José Ramos, 44 anos; Francisco J. B. de Brito, 35 anos, filho de Eduardo B. de Brito, casado, artista; Francisco Avila dos Santos; Francisco Octaviano do Livramento, 26 anos, filho de S. L. do Livramento, solteiro, negociante; Filipe Fernandes da Costa, 25 anos, filho de Henrique Fernandes da Costa; Francisco R. Pereira, 28 anos, filho de R. R. Pereira, casado, artista; Francisco R. Pereira, 28 anos, filho de R. R. Pereira, casado, artista; Francisco R. de Souza, 26 anos, filho de J. de Souza, casado, artista; José Alves de Souza, 26 anos, filho de F. H. de Souza, casado, empregado público; João Henrique Souza, 28 anos, filho de J. H. Souza, casado, artista; João Henrique Vidal; João R. de Lima, 26 anos, filho de L. de Lima, casado, militar; João Bernardo Peixoto, 30 anos, filho de B. G. da Silva Peixoto, casado, empregado público; João R. P. da Silva, 26 anos, filho de R. P. Machado Peixoto, casado, artista.

Irmandade de Nossa Senhora das Paixões e Hospital da Caridade

PROVIMENTO

A Mesa Administrativa d'essa Irmandade e Hospital, em obediência ao preceito do § 14 do art. 40 do Compromisso, fixo público, para conhecimento dos interessados, que, em 15 de setembro, às 4 horas da tarde, reúse no consistorio propostas em cartas fechadas para o fornecimento, durante o futuro semestre de junho a dezembro de 1892 dos seguintes artigos precisos ao mesmo Hospital e farmacia a seu cargo.

Flores e diétas. — Ameixas passadas, kilo; açucar refinado de 2º e 3º qualidades, kilo, dito redondo claro, kile; arroz pilão, kile; avelã de 35º, litros; alhos, rostos; azofe doce de Lisboa, litros; amendoas do Reino, kilo; bacalhau, kilo; batatas inglesas, kilo; banha de porco, kilo; dita sosa sal, kilo; bolachas de 50 grammas, kilo; bolachinhas doces, kile; ditas americanas, kilo; biscuits de trigo, kile; bananas de S. Thomé, uma; cebolas, restas; chás Hyson de 1º e 2º qualidades, kilo; carne secca superior, kile; carne verde superior, kile; café chumbado, kile; chocolate nacional, kile; farinha de mandioca superior, litro; dito de trigo, kile; dita lacticet, late; figos passados, kile; feijão preto, litro; frangos, um; gallinhas, uma; goiabada, kile; herva-doce, kile; horva-morta em folhas e em pó, kile; letria, kile; laranjas; uma; leite, litro; manteiga, nacional, kile; marmelada nacionais, kile; dita de Lisboa, kile; maizena, kile; macarrão, kile; ovos, um; pão de 120 grammas, cento; pão de lot tortado ou fresco, kile; passas, kile; pão fresco, kile; pimenta do reino, kile; enxofre de Lages ou de Minas, kile; rosas de trigo de 50 grammas, kile; iugos, kile; lecicinho, kile; vinho, 40 litros; Porto Andremon, D. Luis, garra-

fa; dito de tres cordas, garrafas duas; virgin, kile; ditas francesas do 1.º, kile; litro; jengibre maceió, kile; sal, kile; cebolinhas, kile.

Outros artigos. — Aguardente, litro; alfazema, kile; alcatrás, litro; aguarrás, kile; cipolla para coelha, molhe; incenso, kile; hortelã, kile; lenha em achas, portas no Hospital Central, milhe; em galo, litro; pinhão, kile, litro; phosphores legítimos, grana; papa almanara pintado, rascas; dito branco e azul para embulho, resma; dito manta-borrão, folhas; penas Malteca, caixa; alumínium, caixa; sabão massa, kile; tigelas para lampião, litro; nº 1, 2 e 3; um; tubos idem; idem; tubos para lampião belga, um; torcidas, idem; um; tinta sardinha, bolha; tijolos ingleses, um; velas de sebo, caixa de 45 litros, uma; ditas de composição — Apollo —, pacotes de 450 grammas, um; ditas nacionais, pacotes de 300 grammas, um; vassoura de piassava, uma; dita de cipô, uma; ditas americanas, una.

Conistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital do Coração, em 9-6-92. — O adjunto do secretario, Pompeu V. Duarte Luz.

O cidadão Leonel Meliadores da Luz, Vice Presidente da commissão municipal de Florianópolis em exercicio.

Faço saber que a presente edito vai vir que, nos termos da lei n. 25, de 25 de Janeiro de 1892, foi hoje instalada na sala das sessões do Conselho Municipal a comissão municipal, que trabalhará todos os dias das 10 horas da manhã às 4 de tarde, à qual incumba organizar definitivamente o estabelecimento sionistico desse município. E para科学院 dos interessados mandei passar a presente para publico do pelo Imprensa. Dado o parecer da Comissão do Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos 10 dias do mês de Junho de 1892, 9º, de 1892. — José Miguel da Costa Camargo, amanuense servindo o Secretario do Conselho e escrevi. — Leonel M. da Luz.

O Dr. Felisberto Elysio Bezerra Montenegro, juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma de lei.

Faço saber que o presente edito vai vir que, nos termos da lei n. 25, de 25 de Janeiro de 1892, foi hoje instalada na sala das sessões do Conselho Municipal a comissão municipal, que trabalhará todos os dias das 10 horas da manhã às 4 de tarde, à qual incumba organizar definitivamente o estabelecimento sionistico desse município. E para科学院 dos interessados mandei passar a presente para publico do pelo Imprensa. Dado o parecer da Comissão do Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos 10 dias do mês de Junho de 1892, 9º, de 1892. — Antônio Rodrigues de Albuquerque, que o escrevi. — Felisberto Elysio Bezerra Montenegro.

11 Augusto Rodrigues da Silva
12 Francisco Castanho de Mello
13 Henrique Augusto L. Conceição

CANNABIS

14 Fernanda Nunes da Paula
15 Belarmino Pantaleão da Cunha
16 VENDELHO

16 Florencio Pereira dos Anjos
17 Bernardino Alves da Silva
Costantini

18 Anísio Marques da Rosa.

19 Os queos e a cada um de
per, contido como a todos em
para comparecer na sala do
Conselho Municipal desse cidade, tan-
to no referido dia e hora como nos
mesmos seguintes, enquanto durar a
sessão sob pena da lei. E para que
chegue ao conhecimento de todos,
mandei não passar a presente edito
que sera affixado no logar do
tempo que o publico e publicado

Só poderá concorrer aos forneci-
mentos acima quem habilitar-se ex-
ibindo.

20 documento de haver pago em
seu nome, ou no da firma social de
que fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

21 documentos que provem pos-
uir bens de raiz, moveis ou semo-
veis, mercadorias, dinheiro ou tí-
tulo de valores, que importem em
somma menor do que o valor
do fornecimento pretendido, salvo
ladrão idoneo responsavel.

22 O proponente sujeitar-se-ha
também a muitas impostas pelo con-
selho, nos casos de infracção de clau-
sulas dos contratos, multas cujas
valores deverão ser fixados, tendo-se
em vista a importancia dos generos
fornecidos, podendo as reincidencias
determinar a rescisão do contrato.

23 Os generos que forem repetidos
não sejam logo sub-titulados, serão
comprados no mercado pelo agente
do conselho, por conta do forneci-
dor.

24 Os generos e demais artigos
serão todos de primeira qualidade.

Florianópolis, 23 de junho de
1892. — Antônio Rodrigues de Albu-
querque, que o escrevi. — Felisberto
Elysio Bezerra Montenegro.

37 Batalhão de Infantaria FORNECIMENTO

O conselho econômico do batalhão
ainda precisa contratar com quem
mais vantagens oferecer o forneci-
mento dos generos abaixo declarados
para o rancho das praças no segun-
do semestre de corrente anno, bem
como dos artigos de expediente, ração
e ferragens para os mareses a cargo
do corpo, convido pois os ex-
-commerciares e demais interesses
a apresentarem as suas proposi-
tas até o dia 16 de corrente, (ao meio
dia) na Secretaria do dito batalhão,
não sendo tomadas em consideração
as proposições que não supliscarem os
requisitos adiante declarados:

1.º Convocar o rancho — Assurar
refilado de 2º qualidade, kile; arra-
piado, kile; café em grão, kile;
carne verda, kile; carne secca superior,
kile; farinha de mandioca, kile; fei-
lha preta, kile; feijão achas, uma;
manjericão nacional, kile; massa para
sopa, kile; pão de 400 grammas, kile;
pão de 800 grammas, kile; sal com-
um, kile; toucinho, kile; vinagre, kile.

2.º Extraordinário para o rancho. —
Aqua potae, pipa; aguardente, litro;

carne verde de porco, kile; galinhada,
kile; queijo nacional, kile; vinho vir-
gem, kile.

3.º Forrões. — Almofa, kile; farole de
trigo, kile; milho, litro; farole de
feijão de 10 kilos.

4.º Artes de fute. — Torcidas para
lampião, uma; farolzes de canha,
litro; rebos, uma; vassoura para iluminação, uma;

5.º Artes de armamento e outras
materias. — Barbante grosso, novello;
caneca do por, uma; colheres para
papel, caixa; canivetes Itaguará e
folhas, um; gomina árabea, kile;

lapis de cor, um; lapis de berço,
um; lona em brancos do papel para
cama, 200 x 250 cm largura com
500 folhas numeradas, um; óculos
de pesca, uma; papel para embrulho
folhas grandes, caderas; papel San-
marino, uma; resma; papel fumado,

reco; papel fumado e timbrado
com armas, resma; papel impa-
rial, caderas; papel malha borbo-
la; papel para cartas officiais,

timbrado, caixa de 100 folhas, uma;
pennes Mallet n.º 10, caixa; pastas
grandes para papéis, uma; raspel-
ra Rodgers, cabo de couro, uma; rega-
nha, com 80 cm; sobre-caixas de

cartas para officios timbrados, uma;

37 Luiz José Ferreira Junior
NIZZIANO

38 Alívio José da Silva

39 Firmo José Martins

40 Alexandre Vieira d'Águia

TRINADE

27 Donato José Alves

28 Alfredo Tibúrcio Lobo

29 Bernardino Felisberto de Mello

30 Luis Basílio Antunes de Mello

31 João Vieira Cordeiro

32 Antônio Valentim Gonçalves

33 Francisco Custodio d'Aassis

34 Martinho Florencio de Jesus

35 Cardoso Francisco Machado Ju-
nior

36 Manoel Francisco Machado Ju-
nior

37 Luiz José Ferreira Junior

NIZZIANO

38 Alívio José da Silva

39 Firmo José Martins

40 Alexandre Vieira d'Águia

dição da comissão econômica e o pro-
ponente serão obrigados com o ven-
to exigitos os preços por exemplo
debaixo das algaraves, e se fizerem
o uso das mesmas, com a excepção
da Urtiga. Não será tam-
bém em consideração o proponen-
te que é habilitado não ter
presente a licitação.

As proposições deverão constar decla-
ração expressa de causar o menor
valor de 2%, da importância prova-
da que tiver de fornecer durante o
semestre, serrando de base a forne-
cimento habitual. Na medida em que
o conhecimento de todos os generos
fornecidos, podendo as reincidencias
determinar a rescisão do contrato.
Só poderá concorrer aos forneci-
mentos acima quem habilitar-se ex-
ibindo.

21 documento de haver pago em
seu nome, ou no da firma social de
que fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

22 documentos que provem pos-
uir bens de raiz, moveis ou semo-
veis, mercadorias, dinheiro ou tí-
tulo de valores, que importem em
somma menor do que o valor
do fornecimento pretendido, salvo
ladrão idoneo responsavel.

23 O proponente sujeitar-se-ha
também a muitas impostas pelo con-
selho, nos casos de infracção de clau-
sulas dos contratos, multas cujas
valores deverão ser fixados, tendo-se
em vista a importancia dos generos
fornecidos, podendo as reincidencias
determinar a rescisão do contrato.

24 Os generos que forem repetidos
não sejam logo sub-titulados, serão
comprados no mercado pelo agente
do conselho, por conta do forneci-
dor.

25 Os generos e demais artigos
serão todos de primeira qualidade.

Florianópolis, 23 de junho de 1892.
— José Cecílio da Silva Simões, escri-
vário do Juiz.

7º Batalhão de Infantaria

FORNECIMENTO

Convidam-se concorrentes a apro-
ximarem no dia 17 de corrente anno,
as 10 horas da manhã, suas proposi-
tas para o fornecimento de artigos de
expediente, comuns de relações existentes
entre o batalhão e a sala das
audiences, almoço no inventário do
devedor Manuel Gonçalves Pereira Ju-
nior, por si ou por procuradores, il-
lustrando desde já quanto para todos os
termos do respectivo inventário, para
a comparação de que sejam melhores
vantagens que aquela fornecimento,
e sendo preferenciais as que melhorem
a situação do devedor.

Florianópolis, 3 de Junho de 1892.
— José Cecílio da Silva Simões, escri-
vário do Juiz.

7º Batalhão de Infantaria

FORNECIMENTO

Convidam-se concorrentes a apro-
ximarem no dia 14 de corrente anno,
as 10 horas da manhã, suas proposi-
tas para o fornecimento de generos ali-
mentícios para as praças dito batal-
hão e aqueles designados durante o
segundo semestre de corrente anno,
de acordo com o novo sistema
de fornecimento. As condições do
contrato acha-se na secretaria do
batalhão à disposição dos inter-
essados.

As proposições deverão ser feitas
com clareza e sem omissoes, eman-
da-se rasura, em dupla via, vendo uma
solida, o contrário a indicação da casa
comercial do proponente.

As proposições deverão também con-
tar a declaração expressa de causar
o menor valor d'esse importante
e ferragens para a cavalaria (mais
e segundo semestre de corrente anno,
de acordo com o novo sistema
de fornecimento). As con-
dições do contrato acha-se na
secretaria do batalhão à disposição dos
interessados.

As proposições deverão ser feitas
com clareza e sem omissoes, eman-
da-se rasura, em dupla via, vendo uma
solida, o contrário a indicação da casa
comercial do proponente.

As proposições deverão constar decla-
ração de que seja o menor valor d'esse
importante e ferragens para a cavalaria
(mais e segundo semestre de corrente
anno, de acordo com o novo sistema
de fornecimento). As con-
dições do contrato acha-se na
secretaria do batalhão à disposição dos
interessados.

Para concorrer ao fornecimento
não será necessário que seja o
menor valor d'esse importante
e ferragens para a cavalaria
(mais e segundo semestre de corrente
anno, de acordo com o novo sistema
de fornecimento).

Só poderá concorrer ao forneci-
mento quem habilitar-se exibindo:

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

Para concorrer ao fornecimento
não será necessário que seja o
menor valor d'esse importante
e ferragens para a cavalaria
(mais e segundo semestre de corrente
anno, de acordo com o novo sistema
de fornecimento).

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir bens
de raiz, moveis ou semoventes, mer-
cadarias, dinheiro ou títulos de va-
lor que importem em somma maior
do que o valor d'esse importante.

2º documento de haver pago em seu
nome, ou no da firma social de que
fizer parte, o imposto da respe-
tiva casa, ou escrivario kommer-
cial, relativo ao semestre vencido e
que se forem vencendo;

3º documentos que provem possuir b

ALMANACH CATHARINENSE PARA 1896

Acha-se á venda na Livraria Firme, r. da Republica, 5; nas lojas de ferragem dos srs. Anastacio Silveira de Souza, r. Altino Correia, 42, e Joaquim Martins Jacques, praça 15 de novembro, 4; charutaria Linhares, r. João Pinto, 3 A, armazem de José Nicolau Born, r. Altino Correia, 35.

Além do calendario, traz o Almanach:
a biografia do Irmito Joaquim, pelo arcebispo Oliveira Paiva;
a relação das repartições estaduais e federais;
corpo consular;

governos municipais;

julgados de paz;

índice;

parte literaria e instructiva;

retratos do Dr. Lauro Muller, marechal Deodoro, Dr. Prudente de Moraes, Benfama Constant, Silva Jardim, Dr. Manoel Victorino, Saldanha Marinho, Silva Paranhos, Osorio, Leão XIII e Bismarck.

PREÇO

18000

REMEDIOS QUE CURAM

Sem dieta nem medicações de costume

ESPECIAIS PREPARADOS PELA FARMACÉUTICA

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Autorizados por decreto nacional e departamento de

Higiene da Repúblia Argentina

Conveniente para malades do couro do estômago nos Estados, Pernambuco, Alagoas, Rio de Janeiro e Bahia. — Cura todos os malefícios da pele, feridas, cônus, borborema, infecção, erupções, tumores, queimaduras e todos os alérgicos de origem gástrica, peritoneal, hepática, pulmonar, cardíaca, etc. — Cura todos os tipos de tinea, erupções em todos os tipos e partes, seja na pele ou nos outros órgãos.

Tratamento progressivo de Volvismo. — Combate os primeiros de vinte e quatro horas, regulando os crises manosas e das defecações irregulares que causam a menor calma.

Tratamento de Esteriorismo. — Destruindo os dyspepsias, facilita digestão, remove os desequilíbrios digestivos ou irregulares, combate os gases, constipação, prisões de ventre e colites nervosas.

Vinho de Jurechela simples ferrapicante e quinina. — Debilita os estômagos anemicos, a medicina-tropical, potencia os sangues e capilares, reconstitui os nervos e bérios-buracos, infiltrações de mucus e pão, combate effusões e exsudatos, a leucorréia e a maior produção menstrual.

Xarope poiteiral da Areia e Matemata. — Produtos os mais benéficos resultantes das mais maladas das vias respiratórias, catarrro pulmonar, bronquite agudas ou crônicas, homopneumia, faringite, broncospasmo, asthma bronchico e tosse nocturna portante.

Vinho de Jurechela simples ferrapicante em vinho de Caju. — Elimina as inflamações de fígado e baço, hepato, esplenite, espasmos agudos ou crônicos, derivados de febres intermitentes e periodicas.

Vinho de Cacau lactophosphate de cal quinina-peptana. — Sempre que se queira reclamar restituindo energia, como na anemia, calorico, hemicrania, escrofulose, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego desse medicamento.

Pilulas anti-periodicas e anti-fértils. — Estas pilulas, compostas com substâncias activas e extractivas da madeira Quina, Poiteira e Matemata, possuem principais agentes terapêuticos para o tratamento radical das febres febris, remissivas e periodicas. — Licor de manzana, bananilla, canela, amora, perego, uva e outras frutas.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

José Christovão de Oliveira

PHARMACIA POPULAR
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc,

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOZICAO DE RAULIVEIBA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES
Guidado com as fabricações e instalações

Caixa filial

do
BANCO UNIAO DE S. PAULO

CONTAS CORRENTES
aceita dinheiro em c/c de movimento.
simples.

DEPOSITOS
sobre letras a prazo de 3, 6, 9, e 12 meses, ajuizes de 3, 4, 5 e 6%.

DESCONTOS

Desconta letras e títulos da terra a 30, 60 e 90 d/v. sobre as praças do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Campinas, Pelotas e Rio Grande, à taxa convencional.

EMPRESTIMOS

Faz emprestimos em c/c garantida.

SAQUES

Vende saques por letras e telegrammas sobre as praças de Rio de Janeiro, Estados do Norte, S. Paulo, Campinas, Santos, Corityba e sobre o Estado do Rio Grande do Sul, praças de Pelotas, Rio Grande e Porto-Alegre. — O agente, Feliciano Marques.

AS PILULAS PURGATIVAS DE
Rauliveira
CURÃO SEM RESGUARDO
30 SEM DIETA
GARANTIA QUE SE PREGE DE
UM BOM PURGATIVO

Vende-se
na Padaria Central, carvão,
a 400 rs. o sacco.

8 - 8 UNISTIPAC/EP Palácio Catete

Cognacs, vinhos etc.

Cognacs de diversas marcas, vinhos tintos e brancos, doces e secos, em bordolezas, quistos, e cia; vós; vermouth italiano; azete; azeite espanhol e italiano; biscuits Biscuit e Palmers; genova holandesa; leite condensado; cervejas marcas Sanitatis, Kupper, Pilzen, Dinamarca, Nina, Caballito; anisette espanhol; etc. etc.

Todos estes generos, recebidos directamente, se vendem em casa de Francisco Silva & C. C.

*15-6

SINGER

As afamadas máquinas de costura

SINGER

por preços ao alcance de todos.

Grande quantidade, receberam novamente

GUSTAVO PEREIRA & SOARES

2 PRAÇA 15 DE NOVEMBRO 2

Casa Branca

A Casa Branca recebeu: lindo e variado sortimento de casemiras de cores, sarjas pretas e azuis, rendas, escolhido sortimento de brins, zefirs, tudo nacional. Estes artigos oferecem perfeita competência aos tecidos estrangeiros em qualidades e padrões e os seus preços são muito mais baratos.

GUSTAVO PEREIRA & SOARES

2 PRAÇA 15 DE NOVEMBRO 2

Pomada boro-boracica Daudt

Cura infallivel de qualquer ferida, dartros, em-pigens, ozagre

ESTATISTICA DOS CASOS CURADOS

Caelano Brito, Porto Alegre, eridas rebeldes n'uma creança. João Nopomuceno d'Araujo, São Gabriel, Rachas do bico do seio de sposa.

M. Marques Pires, Porto Alegre, Ulcera antiquissima n'uma perna João Augusto Schmidt, Ozagre n'uma filha.

Leopoldo Bruck, Porto Alegre, Uma ferida de 40 annos na cabeça. C. Fervasio L. Annes, Passo Fundo, Eczeema no rosto de uma filha José Viala, Porto Alegre, Empigem pertinax nas costas.

Leopoldo Carlos Scheider, Empigem de 4 annos no peito. Scalo Vincenzo, Porto Alegre, Ferida secamosa de 5 annos n'uma perna.

Kestevam Ferreira, Porto Alegre, Erupção no rosto. Antônio Claudio de S. Krupião da pelle nas mãos. Kuzbush da Silveira, Porto Alegre, Herpes labial.

João Rodrigues Moreira, Formigueiro bravo n'uma perna. Antonio Baggi, Porto Alegre, Ferida de 2 annos n'uma perna. Guilherme Einhot, Porto Alegre, Erupção no rosto. Dr. Luiz Caetano Ferraz, Porto Alegre, Ferida rebelta n'uma me-

nina. João de Deus Gomes, Porto Alegre, Ozagre n'uma filha. Policarpo Thomas da Silva, Cruz Alta, Ferida de mau caráter ha meses.

Capitão Manoel dos Santos e Sousa, Ozagre em uma filha de 2 annos Tenente coronel Antonio de A. e Silva, Ferimento em combate. Manoel do Carmo Chaves, Amazonas, Eczeema n'uma perna. Malvina Ignacia de Oliveira, Porto Alegre, Empigem dartros no pescoço, extensis.

Felisberto Ribeiro de Ramos, São João, Empigem dartros n'uma filha de 4 annos. Roberto Stiela, Porto Alegre, Extensa empigem na cabeça de sua esposa.

Tenente-coronel Justo José da Rocha, Ozagre em uma filha de 4 annos Antonio José da Costa, Ferida rebelta na perna. Álvaro Villagarcia, Ulceras nas pernas.

Luciano Pereira de Souza, Porto Alegre, Erupção dartros no peito. Esta milagrosa pomada, indispensável em toda casa, especialmente para socorrer algum caso de queimadura, encontra-se na Pharmacia Popular de

José Christovão de Oliveira.